

17/2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE  
2013** -----

----- Aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:-** Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,25 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não compareceram à reunião por se encontrarem de férias as Vereadoras Dr.ªs Maria Sebastiana Romana e Sandra da Cruz Gonçalves, tendo a Câmara Municipal por unanimidade justificado as faltas. -----

**3.- APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 24 DE JULHO E 07 DE AGOSTO DE 2013:** -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente submeteu à aprovação da Câmara as atas das reuniões ordinárias realizadas nos dias 24 de julho e 07 de agosto do corrente ano. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar as atas. -----

----- Absteve-se na votação por não ter estado nas reuniões o Vereador Dr. Cachoupo. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1.- ALTERAÇÃO DAS REUNIÕES DE CÂMARA DO MÊS DE SETEMBRO:** -----

----- O Snr. Presidente propôs que a Câmara Municipal durante o mês de setembro apenas realizasse uma reunião ordinária, no dia 11 de setembro, pelas 09,30, no Salão Nobre da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.340.516,17 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 71.061,53 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.411.577,70 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:-** Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada no SGT desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- REGULAMENTOS:** -----

**6.1.- REGULAMENTO MUNICIPAL DA PROTEÇÃO CIVIL DE MÉRTOLA:** -----

----- Nos termos e para efeito das disposições combinadas da alínea a) do nº 6 do artº 64º e alínea a) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi

presente o projeto de Regulamento em referência, cujo prazo do inquérito público terminou a 08 de agosto corrente e para o qual não houve qualquer sugestão ou alteração.-----

----- Do processo faz ainda parte o parecer favorável da Comissão Municipal para os Regulamentos eleita em Assembleia Municipal.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de Regulamento e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal.-----

## **7.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----**

### **7.1.- PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO DA LICENÇA DOS BAILES DOS DIAS 23 E 24 DE AGOSTO, DAS FESTAS POPULARES DE PICOITOS: ----**

----- Foi presente o processo em que o Centro Recreativo e Cultural de Picoitos, por seu ofício nº 7/2013, de 23 de julho, solicita a prorrogação do horário da licença dos bailes das Festas Populares daquela localidade, nos dias 23 e 24 de agosto corrente, até às 06,00 horas da manhã.-----

----- Do processo consta a seguinte informação: -----

----- "O Centro Recreativo e Cultural de Picoitos solicitou o licenciamento de baile e espetáculo de variedades para os dias 23 e 24 de agosto de 2013, integrados no programa das Festas Populares de Picoitos (E/4336). O licenciamento foi emitido até às 4 horas dos dias 24 e 25 de agosto, como estipulado no Regulamento Municipal de horários (artº2º nº4 - clubes, dancings, pub, discotecas e estabelecimentos análogos). -----

----- No entanto o artº3º nº1 alínea b) do mesmo Regulamento, permite o alargamento dos limites fixados, desde que sejam reunidos as seguintes condições:

- em datas que se realizem eventos de animação e revitalização do concelho; -----
- que o funcionamento não afete a segurança e tranquilidade dos residentes;-----
- não prejudique as condições normais de circulação e estacionamento. -----

----- Tendo em conta que o pedido é referente às Festas Populares, poderá ser enquadrado nos requisitos exigidos no Regulamento Municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

### **7.2.- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS PARA AS FESTAS DE S. BARTOLOMEU DA VIA GLÓRIA: -----**

----- Foi presente o processo em que o Centro Recreativo e Cultural de São Bartolomeu da Via Glória requer a isenção das taxas e licenças devidas pela realização das Festas daquela localidade. -----

----- Do processo consta a informação de que o pedido se enquadra na alínea e) do nº 3 do artº 9º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras receitas municipais.

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

## **8.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS: -----**

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados:

- 1.- Combate aos incêndios florestais – Época de 2013 – Atribuição de subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola; -----
- 2.- Nona Alteração às Grandes Opções do Plano para 2013; -----
- 3.- Nona Alteração ao Orçamento Municipal para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

**8.1.- COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS – ÉPOCA DE 2013 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA:** -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação da Divisão de Administração e Finanças nº 209/2013, de 20 de agosto, do seguinte teor: -----

----- “Desde a criação do programa de combate aos incêndios florestais na época de verão que o Município de Mértola tem participado com uma verba diária por cada bombeiro que integra as equipas designadas de Ecins e Elacs, em complemento da verba atribuída pela ANPC. -----

----- Para o programa deste ano, que teve início em maio, a AHBVM informa por ofício de 25 de julho que a ANPC atribui uma verba diária de 45 € por bombeiro e questiona a Câmara Municipal se pretende manter o apoio ao programa à semelhança dos anos anteriores. -----

----- Tendo por base o valor diário atribuído no ano anterior de 9€ dia por bombeiro que integra a equipa de combate, a AHBVM enviou posteriormente a estimativa de cálculo para o programa de 2013, que atinge o montante de 7.290 €. --- -----

----- A rubrica orçamental 01.02/04.07.01 dispõe de verba suficiente para cabimentar a despesa. -----

----- Conforme proposta do Sr. Presidente exarada no documento 4413, em 8/08/2013, sugere-se que o processo seja remetido à reunião de Câmara para aprovação da verba de 9 € dia por bombeiro, numa previsão global de 7.290 €, mediante apresentação dos documentos comprovativos da despesa.-----

----- Considerando que só nesta data o processo ficou em condições de aprovação, não tendo sido possível incluir no agendamento da próxima reunião, sugere-se que seja apreciada com caráter de urgência.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a transferência de 7.290,00 € (sete mil, duzentos e noventa euros), mediante apresentação dos documentos comprovativos da despesa, conforme proposto. -----

**8.2.- NONA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013:** -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 9ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

**8.3.- NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2013:** -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos da alínea d) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, a 9ª alteração ao Orçamento Municipal para 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

**9.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**10.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17,30 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17,35 horas. -----

----- Sendo 17,35 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**11.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17,40 horas. -----

----- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----